



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

**EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES**

O **Município de Venâncio Aires/RS** – pessoa jurídica de direito público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.334.918/0001-55, com sede administrativa na Rua Osvaldo Aranha, 634, CEP 95.800-000 – representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Daniel da Rosa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, sob **Regime Jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) dos empregos públicos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (microáreas 04, 11, 14, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 41 e áreas ESF 01, 02, 03, 04, 05 e 06)** e **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**.

Este edital e seus anexos dispõem sobre o regramento do certame, o qual será executado pela empresa **Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda**, cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81, em conformidade com o Decreto nº 7.559/2021 e suas alterações. A execução do certame será fiscalizada pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público**, instituída pela Portaria nº 34.697, de 21 de novembro de 2022.

O interessado em participar deste certame deverá realizar a leitura integral deste edital e seus anexos, sendo de sua responsabilidade conhecer o regramento editalício, uma vez que, a realização da inscrição no certame e o respectivo pagamento da taxa implicam conhecimento e aceitação tácita do edital, não cabendo alegação de desconhecimento ou discordância.

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Público, dar-se-á no órgão de imprensa oficial do Município no endereço [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br) e no site da **Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda**, no endereço [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br);
- 1.1. O certame tem seu Cronograma de Execução, conforme ANEXO VII deste edital, podendo as datas sofrerem alterações, garantida a publicidade nos meios de comunicações oficiais deste certame, não cabendo alegação de prejuízo ou solicitações de devolução do valor da inscrição, exceto nos casos específicos previstos neste edital;
- 1.2. A realização da inscrição representa ciência e consentimento tácitos do candidato, quanto à publicação de seus dados (nome, número de inscrição, condição de cotista) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) nos meios oficiais de publicação, em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados;
- 1.3. As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos exigidos por este edital, são de inteira e total responsabilidade do candidato, sendo sua validade somente para este certame;
- 1.4. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, sendo declarada a nulidade da convocação para admissão, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração;
- 1.5. Durante o certame é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório;
- 1.6. O **Município de Venâncio Aires** e a **Legalle Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital ou qualquer outro meio, de documentos;
- 1.7. O **Município de Venâncio Aires** e a **Legalle Concursos** não responsabilizam por quaisquer despesas efetuadas pelos candidatos em razão deste certame;
- 1.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos editais relativos ao certame, inclusive quanto ao Cronograma de Execução;
- 1.9. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público** em conjunto com a **Legalle Concursos**.

**II - DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS EMPREGOS PÚBLICOS**

- 2.1. O Processo Seletivo Público se destina ao provimento dos empregos públicos e formação de cadastro reserva, de acordo com o quadro demonstrativo a seguir, e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, conforme a conveniência do Município.
- 2.2. A aprovação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas o direito



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

subjetivo à convocação segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

**2.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE EMPREGOS, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:**

<b>Nº</b>	<b>Emprego Público</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos para Contratação EMPREGADOS PÚBLICOS</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Básico* (novembro/2022)</b>	<b>Valor da Inscrição R\$</b>
01	Agente Comunitário de Saúde <b>MICROÁREA N° 04</b>	01	a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; b) Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; <sup>(1)</sup> c) <b>Haver concluído o Ensino Médio;</b> c.1) Não se aplica a exigência descrita no item "c" aos que, na data de publicação da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde; d) Idade mínima de 18 anos.	40h	R\$ 2.448,24	80,00
02	Agente Comunitário de Saúde <b>MICROÁREA N° 11</b>	01	a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; b) Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; <sup>(1)</sup> c) <b>Haver concluído o Ensino Médio;</b> c.1) Não se aplica a exigência descrita no item "c" aos que, na data de publicação da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde; d) Idade mínima de 18 anos.	40h	R\$ 2.448,24	80,00
03	Agente Comunitário de Saúde <b>MICROÁREA N° 14</b>	01	a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; b) Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; <sup>(1)</sup> c) <b>Haver concluído o Ensino Médio;</b> c.1) Não se aplica a exigência descrita no item "c" aos que, na data de publicação da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde; d) Idade mínima de 18 anos.	40h	R\$ 2.448,24	80,00
04	Agente Comunitário de Saúde <b>MICROÁREA N° 21</b>	01	a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; b) Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; <sup>(1)</sup> c) <b>Haver concluído o Ensino Médio;</b> c.1) Não se aplica a exigência descrita no item "c" aos que, na data de publicação da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde; d) Idade mínima de 18 anos.	40h	R\$ 2.448,24	80,00



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

Nº	Emprego Público	Vagas	Requisitos para Contratação EMPREGADOS PÚBLICOS	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico* (novembro/2022)	Valor da Inscrição R\$
05	Agente Comunitário de Saúde <b>MICROÁREA N° 22</b>	01	a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; b) Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; <sup>(1)</sup> c) <b>Haver concluído o Ensino Médio;</b> c.1) Não se aplica a exigência descrita no item "c" aos que, na data de publicação da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde; d) Idade mínima de 18 anos.	40h	R\$ 2.448,24	80,00
06	Agente Comunitário de Saúde <b>MICROÁREA N° 23</b>	01	a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; b) Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; <sup>(1)</sup> c) <b>Haver concluído o Ensino Médio;</b> c.1) Não se aplica a exigência descrita no item "c" aos que, na data de publicação da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde; d) Idade mínima de 18 anos.	40h	R\$ 2.448,24	80,00
07	Agente Comunitário de Saúde <b>MICROÁREA N° 24</b>	01	a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; b) Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; <sup>(1)</sup> c) <b>Haver concluído o Ensino Médio;</b> c.1) Não se aplica a exigência descrita no item "c" aos que, na data de publicação da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde; d) Idade mínima de 18 anos.	40h	R\$ 2.448,24	80,00
08	Agente Comunitário de Saúde <b>MICROÁREA N° 26</b>	01	a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; b) Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; <sup>(1)</sup> c) <b>Haver concluído o Ensino Médio;</b> c.1) Não se aplica a exigência descrita no item "c" aos que, na data de publicação da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde; d) Idade mínima de 18 anos.	40h	R\$ 2.448,24	80,00



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

Nº	Emprego Público	Vagas	Requisitos para Contratação EMPREGADOS PÚBLICOS	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico* (novembro/2022)	Valor da Inscrição R\$
09	Agente Comunitário de Saúde <b>MICROÁREA N° 27</b>	01	a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; b) Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; <sup>(1)</sup> c) <b>Haver concluído o Ensino Médio;</b> c.1) Não se aplica a exigência descrita no item "c" aos que, na data de publicação da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde; d) Idade mínima de 18 anos.	40h	R\$ 2.448,24	80,00
10	Agente Comunitário de Saúde <b>MICROÁREA N° 28</b>	01	a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; b) Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; <sup>(1)</sup> c) <b>Haver concluído o Ensino Médio;</b> c.1) Não se aplica a exigência descrita no item "c" aos que, na data de publicação da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde; d) Idade mínima de 18 anos.	40h	R\$ 2.448,24	80,00
11	Agente Comunitário de Saúde <b>MICROÁREA N° 29</b>	01	a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; b) Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; <sup>(1)</sup> c) <b>Haver concluído o Ensino Médio;</b> c.1) Não se aplica a exigência descrita no item "c" aos que, na data de publicação da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde; d) Idade mínima de 18 anos.	40h	R\$ 2.448,24	80,00
12	Agente Comunitário de Saúde <b>MICROÁREA N° 30</b>	01	a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; b) Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; <sup>(1)</sup> c) <b>Haver concluído o Ensino Médio;</b> c.1) Não se aplica a exigência descrita no item "c" aos que, na data de publicação da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde; d) Idade mínima de 18 anos.	40h	R\$ 2.448,24	80,00



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

Nº	Emprego Público	Vagas	Requisitos para Contratação EMPREGADOS PÚBLICOS	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico* (novembro/2022)	Valor da Inscrição R\$
13	Agente Comunitário de Saúde <b>MICROÁREA N° 41</b>	01	a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; b) Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; <sup>(1)</sup> c) <b>Haver concluído o Ensino Médio;</b> c.1) Não se aplica a exigência descrita no item "c" aos que, na data de publicação da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde; d) Idade mínima de 18 anos.	40h	R\$ 2.448,24	80,00
14	Agente Comunitário de Saúde <b>ÁREA ESF 1 (CAIC)</b>	01	a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; b) Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; <sup>(1)</sup> c) <b>Haver concluído o Ensino Médio;</b> c.1) Não se aplica a exigência descrita no item "c" aos que, na data de publicação da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde; d) Idade mínima de 18 anos.	40h	R\$ 2.448,24	80,00
15	Agente Comunitário de Saúde <b>ÁREA ESF 2 (CORONEL BRITO)</b>	01	a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; b) Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; <sup>(1)</sup> c) <b>Haver concluído o Ensino Médio;</b> c.1) Não se aplica a exigência descrita no item "c" aos que, na data de publicação da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde; d) Idade mínima de 18 anos.	40h	R\$ 2.448,24	80,00
16	Agente Comunitário de Saúde <b>ÁREA ESF 3 (MACEDO)</b>	01	a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; b) Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; <sup>(1)</sup> c) <b>Haver concluído o Ensino Médio;</b> c.1) Não se aplica a exigência descrita no item "c" aos que, na data de publicação da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde; d) Idade mínima de 18 anos.	40h	R\$ 2.448,24	80,00



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

Nº	Emprego Público	Vagas	Requisitos para Contratação EMPREGADOS PÚBLICOS	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico* (novembro/2022)	Valor da Inscrição R\$
17	Agente Comunitário de Saúde <b>ÁREA ESF 4 (SANTA TECLA)</b>	01	a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; b) Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; <sup>(1)</sup> c) <b>Haver concluído o Ensino Médio;</b> c.1) Não se aplica a exigência descrita no item "c" aos que, na data de publicação da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde; d) Idade mínima de 18 anos.	40h	R\$ 2.448,24	80,00
18	Agente Comunitário de Saúde <b>ÁREA ESF 5 (GRESSLER)</b>	01	a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; b) Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; <sup>(1)</sup> c) <b>Haver concluído o Ensino Médio;</b> c.1) Não se aplica a exigência descrita no item "c" aos que, na data de publicação da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde; d) Idade mínima de 18 anos.	40h	R\$ 2.448,24	80,00
19	Agente Comunitário de Saúde <b>ÁREA ESF 6 (TABALAR)</b>	01	a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; b) Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; <sup>(1)</sup> c) <b>Haver concluído o Ensino Médio;</b> c.1) Não se aplica a exigência descrita no item "c" aos que, na data de publicação da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde; d) Idade mínima de 18 anos.	40h	R\$ 2.448,24	80,00
20	Agente de Combate às Endemias	01	a) Haver concluído com aproveitamento Curso de Qualificação Básica para a formação de Agente de Combate às Endemias; b) <b>Haver concluído o Ensino Médio;</b> b.1) Não se aplica a exigência descrita no item "b" aos que, na data de publicação da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agente de Combate às Endemias; d) Idade mínima de 18 anos.	40h	R\$ 2.448,24	80,00

<sup>(1)</sup> A conclusão, com aproveitamento, do CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA para a formação de Agente Comunitário de Saúde, é requisito para o exercício da atividade e não para a admissão do candidato aprovado. O curso será ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires.

**2.1.1. Descrição das MICROÁREAS de atuação dos empregos de Agente Comunitário de Saúde:**



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

MICROÁREA	REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO
04	<b>LINHA 17 DE JUNHO:</b> Entrada à direita na estrada geral de Linha 17 de Junho, alguns metros antes do início do calçamento (paralelepípedo), em direção a Santa Emília/Capoeira Grande, até o entroncamento com a estrada de Santa Emília, incluindo todas as entradas e estradas secundárias. Estrada geral de Linha 17 de Junho, dos dois lados, incluindo todas as entradas e estradas secundárias, como o Travessão Machry e Schmidt, com início no calçamento (paralelepípedo) passando em frente ao colégio Léo João Frolich e Sociedade Ipiranga, seguindo por esta estrada até as divisas, de um lado com Santa Emília, do outro com Linha Cecília, sendo a última residência de propriedade de Beno Frey, e do outro lado divisa com Linha Harmonia da Costa.
11	<b>LINHA ANTÃO:</b> Estrada geral de Linha Antão Baixo, dos dois lados, incluindo todas as entradas, com início na divisa com Linha Marechal Floriano Baixo, a partir da residência de Nelsi Stafen, com mais uma casa nos fundos, passando em frente ao Colégio São Pedro e do Cemitério de Linha Antão, até a ponte do arroio Castelhana, divisa de Linha Antão Baixo com Monte Alverne. Entrada à direita na estrada geral de Linha Antão Baixo (no colégio São Pedro), dos dois lados, incluindo todas as entradas, até o final desta mesma estrada (encontro com a estrada geral de Linha Antão Alto). Entrada à direita na estrada geral de Linha Antão Baixo (entrada pelo lado e antes do cemitério de Linha Antão Baixo), dos dois lados, até o final da estrada. Entrada à direita na estrada geral de Linha Antão Baixo (entrada pelo lado do cemitério de Linha Antão Baixo), dos dois lados, até o final da estrada, sendo o primeiro morador a Sra. Noeli Lersi Heck, e o último o Sr. Alcido Goetems. Estrada de Linha Antão Alto, dos dois lados, incluindo todas as entradas, inclusive as secundárias, com início na ponte de divisa de Linha Antão Alto com Centro Linha Brasil, a partir do primeiro morador, Sr. Romaldo Reuter, seguindo pela mesma estrada, até encontro com a estrada principal de Linha Antão Alto, sendo a última residência a do Sr. Alvári Niedermaier. Estrada principal de Linha Antão Alto, a partir da residência da Sra. Landi Keller, seguindo pela mesma estrada, até a divisa com Centro Linha Brasil sendo o último morador o Sr. Darci Vogt e sua esposa Sra. Bernadete Vogt. Entrada à direita da estrada principal de Linha Antão Alto, referida no parágrafo anterior, a partir da residência do primeiro morador, Sr. Beno Vogt, seguindo pela mesma estrada, até a divisa com Linha Arroio Grande, sendo o último morador o Sr. Irineu Getner.
14	<b>LINHA SÃO JOÃO:</b> Entrada à direita da RST 287, do outro lado do posto Peteba, sentido Venâncio Aires-Porto Alegre, a partir da residência de Rosane Luft, até o corredor dos Rosa, na residência de Maria Magali da Rosa, dos dois lados, incluindo todas as entradas. Entrada à esquerda da estrada geral (conservas de pepinos Romeu Schons, até o final do corredor, na residência de João Dorr. Entrada à direita da estrada geral (que vai para Campo Grande), até a residência de Tamara Cristina Pereira, antes da sanga/arroio, dos dois lados. Entrada à direita da estrada geral, do outro lado da residência de Clécio Luft, dos dois lados, até o final da estrada. Corredor dos Rosa, dos dois lados, até o encontro com a estrada que liga Campo Grande e Taquari Mirim. Corredor dos Dorr, à direita da RST 287, sentido Venâncio Aires-Porto Alegre, dos dois lados, incluindo todas as entradas, a partir da residência de Heitor Weschenfelder, até a divisa com Cerro dos Narciso, sendo a última residência de Lotário Weschenfelder.
21	<b>LINHA HERVAL (São Salvador/São João - estrada geral a partir do ginásio de esportes):</b> Da entrada dos Cabeças, seguindo pela estrada geral de Linha Herval, dos dois lados, incluindo todas as entradas, passando pelo ginásio de Santa Luzia, até a entrada que vai até a residência de Valmor Coutinho e até esta residência. Da estrada geral de Linha Herval, entrando na estrada dos Cabeças em direção à Vila Coro até a residência de Reni Lord. Da entrada da estrada para Vila Coro, em direção à Linha São João até a residência de Alexandre Ribeiro. Da estrada geral de Linha Herval, passando pela Vila Lord e pela Vila Pusuca, ingressando novamente até a estrada geral. Da propriedade de Herta de Oliveira, em direção à São Salvador, até a estrada geral de Linha Herval. Da ponte do Arroio Castelhana, passando pela estrada de São Salvador, até a estrada geral de Linha Herval.
22	<b>LINHA HERVAL (comunidade de Santa Luzia até São João):</b> Da entrada de Vila Caneca, seguindo pela estrada geral de Linha Herval, até a divisa de São Miguel, sendo Sidinei Dutra o último morador, dos dois lados da estrada, incluindo todas as entradas. Da estrada geral de Linha Herval, entrando na estrada de Vila Caneca, até a entrada que vai da comunidade de São João, dos dois lados, incluindo todas as entradas. Da entrada que vai para a comunidade de São João até a entrada que vai para a propriedade de Rui Ribeiro, sendo esta a última residência, dos dois lados da estrada. Da entrada que vai para a comunidade São João até a entrada que vai para a propriedade de João Brito, sendo esta a última residência, dos dois lados. Da entrada que vai para a comunidade São João até a estrada geral de Linha Herval, incluindo todas as entradas.
23	<b>LINHA MONTE BELO / LINHA 6º REGIMENTO / LINHA LUCENA:</b> Da divisa com Linha Cecília e Linha Brasil, em direção à Linha Lucena, pela estrada de Linha Lucena até o entroncamento com a estrada geral de Linha 6º Regimento, dos dois lados, incluindo todas as entradas. Do entroncamento de Linha Lucena com Linha 6º Regimento e Monte Belo, em direção à Monte Belo, pela estrada geral até a propriedade de Darci Freitag, na divisa com Linha Cecília, dos dois lados, incluindo todas as entradas. Do entroncamento de Linha Lucena com Linha 6º Regimento e Monte Belo, pela estrada geral de Linha 6º Regimento e Linha Lucena, que vai até a propriedade de José Tavares, dos dois lados, incluindo todas as entradas. Na divisa com Palmital até o morador Ottmar Becker. Na divisa com Duvidosa até o morador Roni Schmitz. Na divisa com Linha Andréas até o morador Lauri Vogel. Na estrada geral de Linha Andréas, até o morador Erni Jacobsen. Na divisa com Vila Deodoro até o morador Cláudio Reckziegel.
24	<b>LINHA JULIETA / LINHA LEONOR / PARTE DE LINHA AMÉRICA:</b> Da estrada de Linha Julieta, indo pela estrada de Linha América, até a Casa Comercial Bresciana, incluindo todas as entradas. Da propriedade de Theobaldo Bergmann (Linha América), passando pela igreja São José até à ponte do arroio castelhano, incluindo todas as entradas. Da estrada de Linha Julieta, indo pela estrada de Linha Cachoeira até a RST 422, incluindo todas as entradas. Da RST 422, da moradora Laine Cledia da Cunha, seguindo pela RST 422 até a entrada que vai para Linha Leonor e Linha Stamm, lado direito da estrada (sentido interior/Venâncio Aires). Da entrada da RST 422 que vai para Linha Leonor até a escola de Linha Stamm, incluindo todas as entradas, sendo a entrada que vai para linha Cachoeira Baixa, até o morador Ornélio Bressler.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

MICROÁREA	REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO
26	<b>LINHA CIPÓ / LINHA SANTOS FILHO:</b> Da RST 422, pegando a estrada para Linha Santos Filho (sentido Venâncio Aires/Boqueirão do Leão), sendo o 1º morador Rogério Schuster, passando o salão comunitário Sjaio Lucas, seguindo pela estrada geral de Linha Santos Filho até o entroncamento com Linha Andréas, dos dois lados da estrada, incluindo todas as entradas. Do entroncamento de Linha Andréas com a estrada geral de Linha Santos Filho, seguindo pela estrada geral até RST 422, dos dois lados da estrada. Da RST 422, entrando na estrada geral de Linha Cipó, fazendo toda a extensão da estrada até chegar na RST 422, dos dois lados da estrada, incluindo todas as entradas. RST 422, da entrada de Linha Cipó (sentido Venâncio Aires/Boqueirão do Leão), passando pelo PETI até o Hotel Lemen, dos dois lados da estrada. Da RST 422, pegando a estrada Osmar dos Santos, até a Escola Municipal João XXIII. Da Escola Municipal João XXIII até o morador Reinaldo Bogorny, dos dois lados da estrada. Da Escola Municipal João XXIII até a Comunidade São Francisco de Assis, dos dois lados. Do PETI, pegando a primeira entrada à direita (sentido Boqueirão do Leão/Venâncio Aires), até o morador Alceno Posselt, dos dois lados da estrada. Do PETI, pegando a primeira entrada à direita (sentido Boqueirão do Leão/Venâncio Aires), até os moradores Roni Richter e Luis Carlos Rodrigues.
27	<b>LINHA SILVA TAVARES / LINHA CACHOEIRA BAIXA / PARTE DE LINHA ISABEL:</b> Da RST 422, pegando a estrada de Linha Cachoeira Baixa, fazendo todo o trajeto, dos dois lados, passando por Linha Isabel, até o campo de futebol do Centenário. Da Escola Princesa Isabel, na 1ª entrada à esquerda, fazendo toda a Linha Silva Tavares até a divisa com Vila Deodoro de Linha Cipó.
28	<b>LINHA CERRO DOS BOIS / PONTE QUEIMADA:</b> Estrada que fica defronte ao trevo da UNISC, indo pela estrada de Linha Ponte Queimada, passando pelo Cemitério de Linha ponte Queimada, sendo a primeira moradora Liane Nunes, até a primeira encruzilhada. Da encruzilhada, à direita, em direção à Cerro dos Bois, dobrando a direita em direção ao campo de futebol do São caetano e, no São caetano pegando a esquerda até a EMEF Cristiano Goulart da Silva. Do São Caetano, sentido RST 287/interior, primeira encruzilhada à direita até o corredor, fazendo também o corredor. Do entroncamento da estrada para Rincão de Souza/Campo Grande, pegando a estrada para Campo Grande, passando pela pedreira até a rede hídrica. Na primeira entrada depois da ervateira Elacy (sentido Venâncio Aires/Porto Alegre), seguindo pela estrada, fazendo os dois lados da estrada, chegando até a primeira ponte, pegando à direita, dos dois lados.
29	<b>LINHA ESTÂNCIA SÃO JOSÉ / LINHA CERRITO:</b> Do mini mercado do Marcos até a sanga das Mulas, dos dois lados, incluindo todas as entradas. Do mini mercado do Marcos, na Estrada Grande, até a Sanga das Mulas, que faz divisa com Herval, dos dois lados, incluindo todas as entradas. Do mini mercado do Sérgio Bohn, passando pela comunidade São Pedro de Linha Cerrito até a sanga das Mulas, que faz divisa com Picada Nova, dos dois lados, incluindo todas as entradas. Da entrada da caixa d'água do cerrito, indo pela estrada da Pedreira até a estrada da comunidade São Pedro de Linha Cerrito.
30	<b>LINHA ALTO PAREDÃO:</b> Da escola Alcides Vieira da Rosa, dos dois lados, incluindo todas as entradas, indo em direção a paredão Santa Cruz até o cemitério grande indo até o CTG Antônio José Severo. Do cemitério grande, passando pela entrada Fernandes, dos dois lados, incluindo todas as entradas, até o fim da estrada. Da entrada Fernandes para Simão Fernandes até a entrada Pola Grainer, dos dois lados. Da entrada Pola Grainer, em direção a Linha Pires, passando pela entrada Queiroz, indo em direção a rio Pequeno, dos dois lados, incluindo as entradas. Da entrada Queiroz até as terras do seu Vivaldino Moraes, indo até a comunidade Santo Antônio, passando até a escola Alcebiades Moreira, dos dois lados. Da entrada Fernandes, passando pela estrada geral de Alto Paredão até a comunidade Santo Antônio, dos dois lados.
41	<b>RINCÃO DE SOUZA:</b> A partir da entrada à direita da RST 287, sentido Venâncio Aires-Porto Alegre, a partir do viveiro Frutos da Terra, dos dois lados, incluindo todas as entradas, seguindo até a ponte de divisa entre Campo Grande e Rincão de Souza; - Entrada do outro lado da residência de Maria Chaves, à direita da estrada geral de Rincão de Souza, até a bifurcação com a estrada que vai à Ponte Queimada Estância Nova, onde a última residência é de propriedade de Laura Jantch; - Entrada do outro lado da residência de Almiro Weschenfelder, à direita, passando pelo bar do Zico e pela Comunidade Nossa Senhora Aparecida, dos dois lados, incluindo todas as entradas, até a ponte de divisa entre Campo Grande e Rincão de Souza; - Entrada da estrada que inicia no bar do Zico e vai até a próxima bifurcação da mesma estrada, em direção a RST 287.

**2.1.2. Descrição das ÁREAS de atuação dos empregos de Agente Comunitário de Saúde:**

ÁREA	REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO
<b>Área ESF 1 CAIC</b>	Limites: - Lado direito da RST 453 (sentido Venâncio Aires – Lajeado), a partir da rua Gustavo Büllow, até a Fundação Faies; - da RST 453, seguindo o limite do terreno da Fundação Faies, até a rua Evaldo João Schenckel; da rua Evaldo João Schenckel (ambos os lados) até o arroio Castelhana (margem direita) e deste até os fundos da rua Leane Hedi Fuerstenau Dettenborn (Loteamento Novo Horizonte); - da rua Leane Hedi Fuerstenau Dettenborn (Loteamento Novo Horizonte) até a rua Sete de Setembro, e seguindo essa ambos os lados até o antigo lixão municipal; - Loteamento Wolschick; - Loteamento Weber; - Voltando pela rua 7 de Setembro incluindo o prolongamento da rua Vereador Armando Becker, seguindo pela rua Gastão Guedes passando pela rua 10, pela segunda parte da rua Vereador Armando Becker até o entroncamento com a rua Gustavo Büllow; - Lado direito da Rua Gustavo Büllow da RST 453 até a ponte de divisa da área urbana com a área rural (Linha Coronel Brito).
<b>Área ESF 2 CORONEL BRITO</b>	<b>CORONEL BRITO, LOTEAMENTO SOL NASCENTE, LOTEAMENTO RAINHA, LOTEAMENTO MARJAN 1, 2, 3 E 4, LOTEAMENTO DONA CAROLINA, LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA, LOTEAMENTO ALGAYER</b> Limites: - Rua Gustavo Bullow, lado sentido centro-bairro, entre a RST 453 e a Comunidade Santa Barbara da Linha Coronel Brito, inclusive o Loteamento Rainha; - Rua Gustavo Bullow, lado esquerdo sentido centro-bairro, entre a ponte e a Comunidade Santa Barbara da Linha Coronel Brito; - Rua Conde D'Eu, dos dois lados, entre a rua Melvin Jones e a rua Balduino João Hermes; - Rua Duque de Caxias, dos dois lados, entre a rua José Mathias Spies e a rua Elocy Lauermann dos Santos; - Rua Treze de Maio, dos dois lados, entre a rua Paul Harris e a rua 2 do Loteamento Sol Nascente; - Rua 15 de Novembro, dos dois lados, entre a rua Neli Fernandes de Borba e a rua Getúlio Helmuth Sehn; - Rua Senador Pinheiro Machado, dos dois lados, entre a rua Professora Maria Machado Kronbauer e a rua Getúlio Helmuth Sehn; - Rua Luiz Carlos Leuckert, dos dois lados, entre a rua Gustavo Bullow e a rua 15 de Novembro; - Rua José Mathias Spies, dos dois lados, entre a rua Gustavo Bullow e a rua Duque de Caxias; - Rua Melvin Jones, dos dois lados, entre a rua Gustavo Bullow até o final da



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

ÁREA	REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO
	<p>rua; - Rua José Duarte de Macedo, dos dois lados, entre a rua Gustavo Bullow e a Luis Carlos Leuckert; - Rua Paul Harris, dos dois lados, entre a Avenida Manoel Camilo e a rua Ageu Haas; - Rua Augusto Hansel, os dois lados, entre a Avenida Manoel Camilo e a rua Ageu Haas; - Rua Gastão Guedes, dos dois lados, entre a rua Gustavo Bullow e a rua Ageu Haas; - Rua Professor Antônio Luis da Silva, dos dois lados da rua, entre a rua Gustavo Bullow e a rua Ageu Haas; - Rua Professora Maria Machado Krombauer, dos dois lados da rua, entre a rua Gustavo Bullow e a rua Senador Pinheiro Machado; - Rua Neli Fernandes de Borba, dos dois lados da rua, a partir da rua Conde D'Eu até o final da rua; - Rua Beno Reinaldo Feix, dos dois lados da rua, entre a rua Gustavo Bullow e a Avenida Manoel Camilo; - Rua Elocy Lauermann dos Santos, dos dois lados da rua, entre a rua Gustavo Bullow e a rua Duque de Caxias; - Rua Lauro Buchner, dos dois lados da rua, a partir da rua Gustavo Bullow até o final da rua; - Rua Balduino João Hermes, dos dois lados da rua, a partir da rua Gustavo Bullow até o final da rua; - Avenida Manoel Camilo, dos dois lados, a partir da rua Gustavo Bullow até a rua Beno Reinaldo Feix; - Rua Getúlio Helmuth Sehn, dos dois lados, a partir da rua 15 de Novembro até o final da rua; - Rua Pedro Tarelli, dos dois lados, a partir da rua 15 de Novembro até o final da rua; - Rua Adão Nery de Macedo, dos dois lados, entre a rua 15 de Novembro e a rua Ageu Haas; - Rua Willibado Stertz, dos dois lados, entre a rua 15 de Novembro e a rua Ageu Haas; - Ruas Silvio Aloysio Eckert, Lions Centenário, Octávio Ferreira, Gabriel Rodrigues Chaves, Josefino Pereira da Costa e ruas pertencentes ao centro e contorno do Loteamento Algayer.</p>
<b>Área ESF 3 MACEDO</b>	<p>Limites: - Acesso Dona Leopoldina entre a Rua Herval Mirim e Albino Füss (sentido centro-bairro) apenas do lado Esquerdo da rodovia da casa 1298 até 1674; - Rua Herval Mirim sentido centro-bairro entre Acesso Dona Leopoldina e Rua 1º de Março apenas do lado Direito da Rua; - Rua Emiliano de Macedo entre Acesso Dona Leopoldina e Rua 1º de Março de ambos os lados; - Rua Expedicionários entre Acesso Dona Leopoldina e Rua 1º de Março de ambos os lados; - Rua Albino Füss entre Acesso Dona Leopoldina e Visconde do Rio Branco; - Rua Adalberto Francisco Richter de ambos os lados; -Rua Rogério Beckmann Johnan de ambos os lados; - Rua Valderino Gomes Ferreira de ambos os lados; - Rua Fernando Bencke de ambos os lados; - Rua Tiradentes entre Rua Herval Mirim e Rua Albino Füss de ambos os lados; - Rua Visconde do Rio Branco entre Rua Herval Mirim e Rua Fernando Bencke de ambos os lados; - Rua 1º de Março entre Rua Herval Mirim e Rua Rogério Beckmann Johnan; - Rua Félix da Cunha entre Rua Herval Mirim e sede da Uamva; - Rua Salvador Stein Goulart sentido centro-bairro a partir da casa nº 2787 de ambos os lados até a casa nº 2995, próximo à RSC 453; - Rua Ondina de Jesus Ferreira de ambos os lados; - Rua Pedro Luiz da Silva de ambos os lados; - Rua Wilson Fonseca Chagas de ambos os lados; - Rua Pedro Luiz da Silva de ambos os lados; - Rua Parreira Tica de ambos os lados; - Rua Wilson Fonseca Chagas de ambos os lados; - Rua Plínio Closs de ambos os lados; - Rua Adão Elói da Silva de ambos os lados; - Rua Salvador Stein Goulart entre a casa nº 2086 e a Rua Henrique Vila Nova de ambos os lados; - Rua Manoel Ribeiro entre a Rua Salvador Stein Goulart e a casa 2260 de ambos os lados; - Rua Manoel Macedo entre a Rua Salvador Stein Goulart e a Rua João Generoso dos Santos de ambos os lados; - Rua Henrique Vila Nova entre Rua Salvador Stein Goulart e a casa nº 2257 de ambos os lados; - Rua João Generoso dos Santos entre a Rua Manoel Ribeiro e Rua Henrique Vila Nova de ambos os lados; - Rua Leobaldo Rodrigues entre Rua Manoel Ribeiro e Rua Henrique Vila Nova de ambos os lados; - Travessa Manoel Ribeiro de ambos os lados; - Rua Emiliano de Macedo entre a casa nº 2221 e a Rua Salvador Stein Goulart; - Rua Fernando Abbot entre a casa nº 2214 e a casa nº 2458; - Rua Herval Mirim entre a Rua Salvador Stein Goulart e a RSC 453 de ambos os lados; - Rua Benno Frey de ambos os lados; - Rua João Generoso dos Santos entre a entre a Rua Henrique Vila Nova e Rua Herval Mirim de ambos os lados; - Rua Leobaldo Rodrigues entre Rua Henrique Vila Nova e Rua Herval Mirim de ambos os lados; - RSC 453, sentido bairro-indústria apenas do lado direito da rodovia do nº 2853 a casa nº 2695; - Rua Berlim da Cruz entre Rua Henrique Vila Nova e a casa nº 2545; - RSC 453 sentido bairro-indústria apenas do lado E e D entre a casa nº1750 e a casa 2800; - Rua Joaquim Correa Lima entre a casa 145 até a casa 275, de ambos os lados; - Rua Alfredo Borgmann de ambos os lados; - Rua Odino Hoffmann da casa 50 à 645 de ambos os lados; - Rua Ex Pracinha Agapito Gasparini da casa 86 à 585 de ambos os lados; - Rua Hildegard Olinda Brands da casa 22 à 430 de ambos os lados; - Rua Otacilio Fernandes de Lima da casa 15 à 85 de ambos os lados; - Rua Otto Gustavo Daniel Brans entre a Rua Arthur Alfredo Borgmann e a casa 23 até 150; - Rua Odino Hoffmann entre a casa 661 e a casa 540 de ambos os lados; - Rua Otto Gustavo Brands entre a casa 140 e a casa 2380; - Rua Ageu Haas de ambos os lados; - Rua Professora Sonia Haas de ambos os lados; - Rua Armando Senh de ambos os lados; - Rua Adão Neri de Macedo entre a casa 205 até 2200 de ambos os lados; - Rua Willibaldo Stertz entre a casa 2304 até 2198 de ambos os lados; - Loteamento Wickert de ambos os lados; - Rua Salvador Stein Goulart, a partir da Rua Henrique Vila Nova até a Servidão (ao lado residência Sr. Odi (inclui-se esta Servidão); - Rua Henrique Vila Nova, sentido bairro-centro a partir da Rua Salvador Stein Goulart até a Rua Félix da Cunha de ambos os lados de ambos os lados. Após segue apenas do lado Esquerdo até o Acesso Dona Leopoldina; - Rua Emílio Selbach entre a casa 2021 até 2234; - Rua Félix da Cunha; - Rua 1º de Março entre a Rua Henrique Vila Nova e Rua Herval Mirim; - Rua Visconde do Rio Branco entre Rua Henrique Vila Nova e Rua Herval Mirim; - Rua Tiradentes entre Rua Henrique Vila Nova e Rua Herval Mirim; - Acesso Dona Leopoldina sentido centro-bairro apenas do lado Esquerdo; - Rua Herval Mirim sentido centro-bairro apenas do lado Esquerdo entre o Acesso Dona Leopoldina e a Rua 1º de Março.</p>
<b>Área ESF 4 SANTA TECLA</b>	<p>Limites: - Rua Fernando Manoel Schwingel, lado esquerdo, sentido centro-bairro, a partir da Rua Reinaldo Vicente Burgel até o Trevo de Linha Sapé. - Rua Renalto Vicente Burgel, dos dois lados, a partir da Rua Fernando Manoel Schwingel até o final (EMEI Infância Feliz); - Rua Guilherme Frederico Hubner, dos dois lados, por toda sua extensão; - Rua Goswino Storck, dos dois lados, entre as Ruas Fernando Manoel Schwingel e Jacob Becker; - Rua Fredolino Carlos Schirmann, dos dois lados, entre as Ruas Fernando Manoel Schwingel e Oswaldo Wacholz; - Rua Dr Valmir Luiz Pochmann, entre as Ruas Oswaldo Wacholz e Arthur Roberto Freese; - Rua Guido Paulo Schmidt, dos dois lados, entre as Ruas Fernando Manoel Schwingel e 12 de Outubro; - Rua Ernesto Ruppenthal, dos dois lados, entre as Ruas Fernando Manoel Schwingel e Roberto Stertz Filho; - Rua Francisco da Costa Guterres, dos dois lados, entre as Ruas Roberto Stertz Filho e 12 de outubro; - Rua João Reis Filho (antiga Rua1), dos dois lados, por toda sua extensão, a partir do entroncamento com a Rua Aurino Guterres de Carvalho até o final; - Rua Aurino Guterres de Carvalho, dos dois lados, entre as Ruas Fernando Manoel Schwingel e 12 de outubro; - Othildes Costa da Rosa, dos dois lados, entre as Ruas Élio Lérmen e 12 de outubro; - José Tirelli, dos dois lados, entre as Ruas Soly Fontora de Oliveira e 12 de outubro; - Rua Ricardo Theodoro Pilz, dos dois lados, entre as Ruas Fernando Manoel Schwingel e Loury Aracy Stange; - Rua Malvina Uhlmann, dos dois Lados, entre as Ruas Henrique Guilherme Uhlmann e Loury Aracy Stange; - Rua Augusto Silveira de Moraes, dos dois lados, a partir da rua Fernando Manoel Schwingel até a residência número 1800 (antes do cemitério); - Rua Telmo Felten (antiga Servidão Canhoto), dos dois lados, a partir da Rua Fernando Manoel Schwingel até a Rua 2 (Entrada Renz 1); - Rua 2 (Entrada Renz 1), dos dois lados, a partir da rua Telmo Felten até a divisa com o Canto do Cedro (até o morador Tônico); - Rua Luiz Schwengber , dos dois lados, entre as Ruas Fernando Manoel Schwingel e Rua 2 (Entrada Renz1); - Travessa Pacheco (entrada do Motel Ocana) dos dois lados, entre as Ruas Fernando Manoel Schwingel e Rua 2 (Entrada Renz 1); - Linha Santa Tecla (Entrada Renz 2) , dos dois lados, a partir do entroncamento da Rua 2 (Entrada Renz 1) até a moradora Elzira Gomes; - Rua Aimoré Almerás das Chagas, dos dois lados, entre as Ruas Goswino Storck e Fredolino Carlos Schirmann; - Rua Jacob Becker, dos dois lados, entre as Ruas Renalto Vicente Burgel e Fredolino Carlos Schirmann; - Rua Oswaldo Wacholz, dos dois lados, entre as Ruas Guilherme Frederico Hubner e Guido Paulo Schmidt; - Rua Voluntários da Pátria, doas dois lados entre as ruas Guilherme Frederico Hubner e Renalto Vicente Burgel; - Rua Roberto Stertz Filho, dos dois lados, entre as Ruas Guilherme</p>



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

ÁREA	REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO
	Frederico Hubner e Aurino Guterres de Carvalho; - Rua Élio Lérmen, entre as Ruas Dr Valmir Luiz Pochmann e Othildes Costa da Rosa. - Rua Arthur Roberto Freese, dos dois lados, entre as Ruas Dr Valmir Luiz Pochmann e Othildes Costa da Rosa; - Rua Soly Fontora de Oliveira, dos dois lados, entre as Ruas Guido Paulo Schmidt e José Tirelli; - Rua 12 de Outubro, lado direito sentido centro-bairro, entre as Ruas Guido Paulo Schmidt e José Tirelli; - Rua Henrique Guilherme Uhlmann, dos dois lados, entre as Ruas João Reis Filho (antiga Rua1) e Aurino Guterres de Carvalho; - Rua Osvaldo Matias Ferreira, dos dois lados, entre as Ruas João Reis Filho (antiga Rua1) e Aurino Guterres de Carvalho; - Rua Henrique Guilherme Uhlmann, dos dois lados, entre as Ruas Ricardo Theodoro Pilz e Augusto Silveira de Moraes; - Rua Osvaldo Matias Ferreira, dos dois lados, entre as Ruas Ricardo Theodoro Pilz e Augusto Silveira de Moraes; - Rua Loury Aracy Stange, dos dois lados, entre as Ruas Ricardo Theodoro Pilz e Augusto Silveira de Moraes; - Barão do Triunfo, dos dois lados, entre as Ruas Guilherme Frederico Hubner e Reinaldo Burgel.
<b>Área ESF 5 GRESSLER</b>	Limites: - Rua Carlos Wagner, lado direito, sentido centro/bairro, entre as Ruas Armando Ruschel e 15 de Novembro; - Rua Major Hermes Pereira, dos dois lados, entre as Ruas Armando Ruschel e 15 de Novembro; - Rua Cândido de Moura, dos dois lados, entre as Ruas dos Expedicionários e 15 de Novembro; - Rua Wilma Helena Kunz, dos dois lados, entre as Ruas Armando Ruschel e 15 de Novembro; - Rua Edmundo Feix, lado esquerdo, sentido centro/bairro, entre as Ruas Senador Pinheiro Machado e 15 de Novembro; - Rua Padre Réus, dos dois lados, por toda sua extensão, a partir da Rua Armando Ruschel; - Rua Urbano Diehl, entre as Ruas Clóvis Pereira de Carvalho e Emiliano de Macedo; - Rua Clóvis Pereira de Carvalho, dos dois lados, até a Rua Armando Ruschel; - Rua Albino Fiss, dos dois lados, até a Rua Urbano Diehl; - Rua dos Expedicionários, dos dois lados, entre as Ruas Armando Ruschel e Padre Réus; - Rua Emiliano de Macedo, dos dois lados, a partir da Rua Carlos Wagner até o Aeroclube; - Rua Herval Mirim, dos dois Lados, a partir da Rua Carlos Wagner até o Aeroclube; - Rua Engenheiro Henrique Vila Nova, dos dois lados, a partir da Rua Carlos Wagner até o Aeroclube; - Rua Marechal Floriano, dos dois lados, a partir da Rua Carlos Wagner até o Aeroclube; - Rua Senador Pinheiro Machado, dos dois lados, a partir da Rua Carlos Wagner até o Aeroclube; - Rua 15 de Novembro, dos dois lados, a partir da Rua Carlos Wagner até o Aeroclube; - Guido Paulo Sschmidt, dos dois lados, entre as Ruas Walter Bencke e a Rua 12 de outubro; - Rua Francisco da Costa Guterres, dos dois lados, entre as Ruas 20 de Janeiro e 12 de Outubro; - Rua Aurino Guterres de Carvalho, dos dois lados, entre as Ruas Armando Ruschel e 12 de Outubro; - Rua Othilde Costa da Rosa, dos dois lados, entre as Ruas 1º de Maio e 12 de Outubro; - Rua José Tirelli, dos dois lados, entre as Ruas 1º de Maio e 12 de Outubro; - Rua Armando Ruschel, lado direito sentido centro-bairro, a partir da Rua Armando Ruschel até a Vila Táta; - Rua 20 de Janeiro, dos dois Lados, entre as Ruas Francisco da Costa Guterres e Aurino Guterres de Carvalho; - Rua 1º de Maio, dos dois lados, entre as Ruas Francisco da Costa Guterres e José Tirelli; - Rua 25 de Julho, dos dois lados, entre as Ruas Francisco da Costa Guterres e José Tirelli; - Rua 20 de Setembro, dos dois lados, entre as Ruas Francisco da Costa Guterres e José Tirelli; - Rua Walter Bencke, dos dois lados, entre as Ruas Guido Paulo Schmidt e Francisco da Costa Guterres; - Rua 12 de Outubro, lado esquerdo sentido centro-bairro, entre as Ruas Guido Paulo Schmidt e José Tirelli; - Rua José Arnoldo Kist (Estrada de Linha Bela Vista), sentido centro/bairro, dos dois lados, até a Vila Táta; - Todo o contorno da Vila Táta e centro de Vila Táta, dos dois lados, conforme descrição a seguir: - Rua Lindolfo Ferreira, dos dois lados, até a Rua José Cláudio Schmachtenberg; - Rua Guilherme Rodrigues da Silva, dos dois lados, até a Rua José Cláudio Schmachtenberg; - Rua José Cláudio Schmachtenberg, dos dois lados, entre as Ruas Lindolfo Ferreira e Guilherme Rodrigues da Silva; - Rua Cassiano Joaquim Franco, dos dois lados, entre as Ruas Lindolfo Ferreira e Guilherme Rodrigues da Silva; - Todo o contorno e centro do Loteamento Tirelli, dos dois lados, conforme descrição a seguir: - Rua Marcolino Tirelli, dos dois lados, até a Rua Ex Combatente Romildo Alves Godoy; - Rua Ex Combatente Romildo Alves Godoy, dos dois lados, entre as Ruas Alberto José Theisen e Rua Cooperativa; - Toda extensão da Rua Alberto José Theisen, dos dois lados; - Toda extensão da Rua Cooperativa, dos dois lados; - Rua Cabo Osvaldino Alves dos Santos, dos dois lados, entre as Ruas Alberto José Theisen e Rua Cooperativa;
<b>Área ESF 6 TABALAR</b>	Limites: - Avenida das Indústrias, dos dois lados, entre a RST 453 e RST 287; - Todas as Ruas do loteamento novo, localizado à direita na Avenida das Indústrias, sentido Centro-Bairro; - RST 287, dos dois lados, a partir da RST 453 (MARASCA) até o trevo da UNISC (final da Avenida das Indústrias); - Rua Carlos Arnoldo Ewald, dos dois lados, entre a RST 287 e Avenida das Indústrias; - Rua "A", dos dois lados, entre a Rua Alfredo Scheibler e Avenida das Indústrias; - Rua Arlindo Christmann, dos dois lados, entre a Rua Alfredo Scheibler e Avenida das Indústrias; - Rua Professor José Roberto Bremm, dos dois lados, entre a Rua Alfredo Scheibler e Avenida das Indústrias; - Rua João Jorge Hinterholz, dos dois lados, entre a Rua Alfredo Scheibler e Avenida das Indústrias; - Estrada de acesso a Linha Coronel Brito, passando pela Subestação da CEEE, até a próxima casa após a residência de Iracema Fátima Soares Lawisch; - Estrada de acesso a Linha Coronel Brito, dos dois lados, incluindo todas as entradas, a partir da Avenida das Indústrias até a comunidade Santa Bárbara, dobrando à direita e seguindo por esta estrada até o primeiro entroncamento; - Rua Enith Lenz, dos dois lados, por toda sua extensão, entre a RST 287 e a Avenida das Indústrias; - Rua Doarly Pádua dos Santos, dos dois lados, entre as Ruas Orlando Fischer e Avenida das Indústrias; - Rua Ottmar Benno Schultz, dos dois lados, entre as Ruas Orlando Fischer e Avenida das Indústrias; - RST 453, dos dois lados, a partir da RST 287 (trevo), até a Avenida das Indústrias (BRASFUMO); - Rua Guaracy Alberto Campos, dos dois lados, entre as Ruas Orlando Fischer e Djanir Hausen de Oliveira; - Rua Orlando Fischer, dos dois lados, entre as Ruas Guaracy Alberto Campos e Enith Lenz; - Rua Djanir Hausen de Oliveira, dos dois lados, incluindo todas as entradas, entre a RST 453 e a Rua Doarly Pádua dos Santos; - Rua Armando Fajardo, dos dois lados, entre as Ruas Ottmar Benno Schultz e Doarly Pádua dos Santos; - Avenida das Indústrias, dos dois lados, a partir da RST 453 (Brasfumo) até a Rua Enith Lenz, incluindo as duas Ruas à esquerda da Avenida das Indústrias, sentido centro-bairro; - Todo o contorno do Loteamento Ciências, dos dois lados, localizado à direita da RST 287, sentido RST 453; Estrada de acesso a Vale Verde, ao lado da Indústria Fumageira Marasca, a partir da RST 287 até a primeira encruzilhada onde localiza-se a usina de lixo, dobrando à esquerda, seguindo por esta estrada, passando em frente a E.M.E.F. Cristiano Goulardt da Silva, até o pavilhão São Caetano, dos dois lados, incluindo todas as entradas; - Entrada à direita da RST 287, sentido Venâncio Aires-Porto Alegre, que dá acesso à Linha Estrela, dos dois lados, incluindo todas as entradas, até o primeiro entroncamento; - Entrada à direita da RST 287, sentido Venâncio Aires-Porto Alegre, que passa em frente à Sede do Sindicato dos Servidores Públicos, dos dois lados, incluindo todas as entradas, até o pavilhão São Caetano; - A partir da entrada à direita da RST 287, sentido Venâncio Aires-Porto Alegre, defronte ao trevo da UNISC, dos dois lados, incluindo todas as entradas, indo pela estrada de Linha Ponte Queimada, passando pelo cemitério de Linha Ponte Queimada, até a primeira encruzilhada, onde localiza-se o Armazém Quintana; - Da encruzilhada, à esquerda, dos dois lados, incluindo todas as entradas, a partir do Armazém Quintana até a ponte seguindo pela próxima estrada, com saída na RST 287, logo após a ervateira Elacy, fazendo também a estrada/rua que passa por traz da ervateira Elacy, do outro lado da RST 287; - RST 287, sentido Venâncio Aires - Porto Alegre, dos dois lados, a partir do trevo da UNISC até a primeira entrada à direita após a ervateira Elacy; - Estrada a partir do Pavilhão São Caetano em direção à Cerro dos Bois, até a entrada da estrada que passa pela pedreira e caixa d'água e seguindo por esta até ligar-se à próxima estrada, dobrando a esquerda, em direção à RST 287, até a primeira encruzilhada, dobrando novamente à esquerda ligando-se novamente à estrada que dá acesso ao pavilhão São Caetano, dos dois lados, incluindo todas as entradas; - Estrada em direção à Cerro dos Bois, a partir da entrada da estrada que passa pela pedreira e caixa d'água, até ligar-se à estrada que dá acesso à RST 287, no outro lado da entrada da estrada da pedreira e a caixa d'água, dos dois lados, incluindo todas as entradas.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

**III - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET**

3.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir das 00h01 do dia **30/11/2022** até 18h **do dia 14/12/2022**, somente via **internet**, no *site* da empresa **Legalle Concursos** no seguinte endereço eletrônico [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br);

3.1.1. O candidato deve preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição, dentro do prazo estabelecido;

3.1.2. Os candidatos interessados na isenção da taxa de inscrição, reserva de vagas, atendimento especial para realização das provas, ou interessados em utilizar o direito de preferência pelo efetivo exercício da função de jurado para desempate, deverão observar as disposições específicas previstas neste edital;

3.1.3. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio ou prazo, que não aqueles previstos neste edital;

3.2. Ao acessar o *site* [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), o candidato deverá selecionar a opção **Inscrições Abertas**, escolher a opção Processo Seletivo Público – Venâncio Aires/RS, e, na opção **Inscreva-se**, preencher todo o formulário de inscrição;

3.2.1. No final da operação, o candidato deverá conferir os dados, aguardar e confirmar a inscrição para que o sistema gere o Comprovante de Inscrição e o Boleto Bancário. Este último deve ser impresso ou salvo em “.pdf” pelo candidato, que deverá efetuar o seu pagamento, preferencialmente no banco emissor do título, impreterivelmente até o próximo dia útil posterior ao término das inscrições;

3.2.2. O comprovante emitido após a inscrição somente terá valor probatório se acompanhado do boleto bancário e do respectivo comprovante de pagamento;

3.2.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento;

3.2.4. A opção de emprego não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do boleto bancário;

3.3. Para a realização da inscrição é imprescindível que o candidato possua documento de identidade e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.3.1. Serão aceitos como documento de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados);

3.3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis;

3.3.3. O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos;

3.4. **Para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social:** fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “**enviar solicitação de atendimento pelo nome social**”, **informando seu nome social** e demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil;

3.4.1. Todas as demais solicitações realizadas até a homologação das inscrições deverão ocorrer mediante o fornecimento do nome civil, conforme documento de identificação oficial. O candidato fica desde logo ciente de que **deferida a solicitação e homologada a inscrição com o seu nome social, tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao certame, durante toda a validade do mesmo**;

3.5. Para realizar a inscrição, o candidato deve declarar que leu e que concorda com os termos do edital, selecionar adequadamente a vaga à qual deseja concorrer e seguir as orientações da página;

3.5.1. Os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição neste certame, desde que observados os turnos de aplicação da Prova Objetiva, sendo vedada a realização de mais de uma prova no mesmo turno;

3.5.2. A realização da Prova Objetiva dar-se-á nos seguintes turnos:



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

TURNO	EMPREGO
MANHÃ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
TARDE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

3.5.3. Ficam os candidatos cientes de que as provas objetivas poderão ser realizadas em cidades vizinhas ou em dias e/ou turnos distintos, sem prejuízo do direito de realização das provas para os candidatos que tenham optado por mais de uma inscrição;

3.6. O candidato é responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como realizar o seu pagamento no prazo estabelecido neste edital;

3.6.1. A **Legalle Concursos**, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à prevista no Cronograma de Execução;

3.6.2. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada;

3.7. O Município e a **Legalle Concursos** não se responsabilizam pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, se o candidato não comprovar com a documentação necessária o pagamento da taxa de inscrição ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição, e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem que o Município transfira os dados dos candidatos para a **Legalle Concursos**;

3.8. O candidato poderá consultar, no *site* da **Legalle Concursos**, a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição;

3.9. Não haverá devolução da taxa de inscrição sob qualquer hipótese, salvo cancelamento do Processo Seletivo Público;

**3.10. A homologação das inscrições será divulgada na data prevista no Cronograma de Execução**, sendo obrigação do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação;

3.10.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital;

3.10.2. O candidato que tiver a sua inscrição não homologada será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de realizar as provas;

3.11. Dúvidas relativamente ao procedimento de inscrições serão sanadas pelo e-mail [contato@legalleconcursos.com.br](mailto:contato@legalleconcursos.com.br) ou pelo telefone 0800 818 0001.

#### IV - DA ISENÇÃO

4.1. O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal nº 6.190/2018, **doadores de medula óssea**, poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, desde que **comprove o devido cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME; NÃO serão aceitas solicitações de cadastro, protocolo para cadastro, termo de consentimento para cadastro ou declaração de coleta de amostra para cadastro**;

4.2. O candidato interessado, que integrou a mesa receptora de votos, nas duas eleições anteriores ao edital, poderá solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição, desde que apresente declaração de trabalhos eleitorais expedida pelo órgão competente;

4.3. Preenchidos os requisitos para obtenção da isenção, o candidato **deverá efetuar sua inscrição** diretamente no *site* [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e, no campo "**solicitar isenção da taxa de inscrição**", acompanhada de requerimento - ANEXO IV e demais documentos que comprovem sua condição de doador ou mesário, todos digitalizados, de forma legível, e salvos em um único arquivo, na extensão ".pdf", cujo tamanho máximo deve ser de 5MB;

4.4. Ainda que realizada a solicitação, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido;

4.5. O deferimento da solicitação está sujeito à análise pela **Legalle Concursos**, com base na legislação em



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

vigor, e ao cumprimento dos requisitos exigidos;

4.6. O **resultado das solicitações de isenção será divulgado na data prevista no Cronograma de Execução**, sendo obrigação do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação. O candidato com a solicitação de **isenção deferida** terá a inscrição homologada, cabendo recurso em caso de não homologação;

4.7. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos:

**4.7.1.** O candidato, cujo **recurso de isenção for deferido**, terá a inscrição homologada;

4.7.2. O candidato, cujo recurso for indeferido, terá sua inscrição não homologada, e deverá providenciar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no Cronograma de Execução do certame;

4.8. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferida solicitação de isenção e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição;

4.9. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados conforme o Cronograma deste edital. Não haverá divulgação nominal dos candidatos isentos, sendo disponibilizado ao candidato o resultado do pedido no [site www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), na Área do Candidato, que poderá ser acessada mediante o preenchimento de CPF e senha, cadastrados no ato da inscrição;

4.10. Do resultado, o candidato poderá apresentar recurso, no período determinado no Cronograma deste edital, sendo o resultado divulgado no [site www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), na Área do Candidato;

4.11. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, sendo declarada a nulidade da convocação para admissão, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração.

## V - DA RESERVA DE VAGA

5.1. É assegurado o direito de inscrição e a reserva de vagas no presente certame para as pessoas negras e/ou com deficiência, vedada a opção simultânea por ambas modalidades, sendo obrigação do candidato optar por uma modalidade de reserva no momento da inscrição nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, assim como das Leis Municipais nºs 6.434/2019 e 6.437/2019 e suas regulamentações vigentes;

### **5.2. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS NEGRAS:**

**5.2.1. Dez por cento do total das vagas existentes de cada emprego que possua no mínimo cinco vagas** será reservada à pessoas negras, assim compreendidas neste edital, aquelas que se autodeclararem expressamente pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

5.2.2. Quando o número de vagas reservadas resultar em fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior;

5.2.3. Ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, o candidato interessado deverá assinalar a intenção de solicitação de reserva de vaga para candidatos negros;

5.2.4. É responsabilidade do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos da solicitação;

5.2.5. A pessoa negra que deixar de proceder nos termos ora estabelecidos, por ocasião da inscrição, concorrerá às vagas da ampla concorrência, e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor;

**5.2.6. O candidato com inscrição homologada como negro, aprovado e classificado neste certame, será submetido, quando da convocação, à avaliação por Comissão de Heteroidentificação**, cientifica-se que a constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, sendo declarada a nulidade da convocação, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração;

5.2.6.1. A Comissão de Heteroidentificação terá incumbência de analisar as informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição, a fim de validar a autodeclaração, utilizando o critério fenótipo, assim entendido o conjunto de características que constituem a manifestação do genótipo racial do candidato; havendo dúvidas, poderão ser solicitados documentos para fins de comprovação da descendência do candidato;



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

5.2.7. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação terá sua convocação para admissão tornada sem efeito, permanecendo na lista geral de classificados.

**5.3. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD:**

5.3.1. **Dez por cento do total das vagas existentes de cada emprego que possua no mínimo cinco vagas** será reservada à pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas nas legislações já especificadas anteriormente neste edital;

5.3.1.1. Ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, o candidato interessado deverá assinalar a intenção de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência. É responsabilidade do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos da solicitação e anexou os documentos constantes do ANEXO I;

5.4. Quando o número de vagas reservadas resultar em fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior;

5.5. As atribuições do emprego não serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, sendo que a deficiência do candidato deverá ser compatível com as atribuições do emprego para qual se inscreveu;

5.6. A pessoa com deficiência que tiver sua inscrição não homologada nesta condição concorrerá única e exclusivamente às vagas da ampla concorrência;

**5.7. O candidato com a inscrição homologada como pessoa com deficiência, aprovado e classificado neste certame, será submetido, quando da admissão, a exame médico de ingresso a ser realizado por médico ou junta médica designada pela Administração;**

**5.7.1. A Junta Médica Oficial poderá solicitar quaisquer exames a fim de confirmar a condição de pessoa com deficiência, bem como a aptidão necessária e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego pretendido;**

5.8. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, sendo declarada a nulidade da convocação para admissão, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração;

5.9. O candidato optante pela reserva de vaga participará do certame em igualdade de condições com os demais, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

5.10. O candidato com inscrição homologada para concorrer à vaga reservada, desde que aprovado no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado também em lista específica, observada a respectiva ordem de classificação;

**5.11. Obedecidos os critérios de alternância e proporcionalidade, nos termos do Decreto Municipal nº 6.752/2019, o preenchimento de vagas dar-se-á da seguinte forma:**

- a) Da primeira à quarta vagas – candidatos da ampla concorrência;
- b) Quinta vaga – candidato PCD;
- c) Da sexta à nona vagas – candidatos da ampla concorrência;
- d) Décima vaga – candidato negro;
- e) Da décima primeira à décima quarta vagas – candidatos da ampla concorrência;
- f) Décima quinta vaga – candidato PCD;
- g) Da décima sexta à décima nona vagas – candidatos da ampla concorrência;
- h) Vigésima vaga – candidato negro.

**5.12. No caso de não haver candidatos PCD classificados no certame, o preenchimento de vagas dar-se-á da seguinte forma:**

- a) Da primeira à quarta vagas – candidatos da ampla concorrência;
- b) Quinta vaga – candidato negro;
- c) Da sexta à décima quarta vagas – candidatos da ampla concorrência;
- d) Décima quinta vaga – candidato negro;
- e) Da décima sexta à vigésima quarta vagas – candidatos da ampla concorrência;
- f) Vigésima quinta vaga – candidato negro;
- g) Sucessivamente observado o percentual de dez por cento de reserva para negros, e o limite total de vinte por cento.

**5.13. No caso de não haver candidatos negros classificados no certame, o preenchimento de vagas dar-se-á da seguinte forma:**

- a) Da primeira à quarta vagas – candidatos da ampla concorrência;



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

- b) Quinta vaga – candidato PCD;
- c) Da sexta à décima quarta vagas – candidatos da ampla concorrência;
- d) Décima quinta vaga – candidato PCD;
- e) Da décima sexta à vigésima quarta vagas – candidatos da ampla concorrência;
- f) Vigésima quinta vaga – candidato PCD;
- g) Sucessivamente observado o percentual de dez por cento de reserva para PCD, e o limite total de vinte por cento.

**5.14.** Os percentuais previstos neste edital serão observados durante toda a validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir;

**5.15.** O candidato negro ou PCD que ingressar pela ordem de classificação da ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

## VI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Conforme estabelecido pelo cronograma de execução será divulgado edital contendo a homologação ou não das inscrições no *site* da **Legalle Concursos**, através do link [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br);

6.1.1. Não homologada a inscrição, o candidato poderá apresentar recurso, nos termos deste edital;

6.1.1.1. Mantida a não homologação da inscrição, após recurso, o candidato será eliminado do certame, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

## VII - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

### 7.1. DA AMAMENTAÇÃO:

**7.1.1. À candidata amparada pela Lei nº 13.872/2019** é assegurado o direito de amamentar seu filho de **até 06 meses de idade** no dia de realização da Prova Objetiva, devendo requerer, ao realizar sua inscrição, assinalando no campo **“condições especiais para realização de prova”**, a opção **“sim”**, sinalizando a condição especial solicitada;

7.1.1.1. No dia da realização da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança, atestado de amamentação emitido por médico que justifique a necessidade de atendimento especial e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, devidamente identificado, para ficar em sala reservada com a criança o qual será responsável pela sua guarda;

7.2. A candidata e o acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e da criança, serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais;

7.2.1. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do acompanhante da criança. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 horas, por até 30 minutos, por filho;

7.2.1.1. É assegurada à candidata a garantia da compensação do tempo despendido na amamentação até o limite estabelecido no subitem 7.2.1;

### 7.3. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL:

7.3.1. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá clicar no campo **“condições especiais para realização de prova”**, escolher a opção **“sim”**, indicar o tipo de atendimento necessário e **anexar** a documentação abaixo estabelecida, a qual deverá ser digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, na extensão **“.pdf”**, cujo tamanho máximo deve ser de 5MB:

7.3.1.1. Requerimento, conforme ANEXO II, acompanhado de **laudo médico que comprove** a deficiência irreversível, e, em sendo reversível a deficiência, o laudo deverá ter sido expedido no máximo 180 dias antes da data de publicação deste edital;

7.3.1.2. Quando o atendimento especial for **“tempo adicional”**, além do requerimento constante no ANEXO II deste edital, o candidato deverá apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, o qual será limitado em até 1 hora;

7.4. Condições como períodos menstruais, contusões, luxações, entre outras, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas;

7.5. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo a **Legalle Concursos** solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar;



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

7.6. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, que utilizarem próteses, prótese auditiva, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos deste edital, deverão comparecer ao local de provas munidos dos documentos que comprovem tais condições, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

**VIII - DAS PROVAS**

8.1. O certame contará com **PROVA OBJETIVA**, para todos os empregos, de caráter **eliminatório/classificatório**, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **cinco alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, formação acadêmica e atribuições dos empregos, conforme tabela abaixo;

Empregos Públicos	Prova	Disciplina	Nº Questões	Peso por Questão	PESO TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	OBJETIVA	Português	10	1,00	10,00
		Matemática	10	0,90	09,00
		Informática	05	0,70	03,50
		Raciocínio Lógico	10	0,80	08,00
		Legislação	10	1,50	15,00
		Conhecimentos Específicos	15	3,30	49,50
	TÍTULOS				

8.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **no mínimo 60% de acertos na Prova Objetiva, bem como no mínimo 01 acerto em cada área de conhecimento;**

8.1.2. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina;

8.1.3. A Prova de Títulos terá sua nota somada à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da NOTA FINAL;

8.2. Será aplicada **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter **classificatório**, para os empregos públicos integrantes deste edital, desde que os candidatos estejam habilitados na prova eliminatória;

8.3. Por ocasião da realização da Prova Objetiva o candidato deverá observar os seguintes regramentos gerais;

8.3.1. Não será admitida a realização da prova ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início;

8.3.2. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita sua identificação, conforme estabelecido neste edital. **O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer a prova;**

8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

8.5. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja danificado;

8.5.1. A identificação especial será julgada pela empresa executora do certame. Se a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, o mesmo será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização cabível;

8.6. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato;

8.7. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer das provas eliminatórias acarretará a eliminação do candidato;

8.8. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não;

8.9. É facultado ao candidato a utilização de máscaras de proteção individual (cirúrgica ou PFF2) no prédio e/ou na sala de realização da prova, sendo, obrigatória, a retirada por, no máximo, 30 segundos para que o fiscal faça o reconhecimento facial no momento do ingresso na sala;

8.10. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude;

8.11. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, o qual poderá não ser personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas;

8.12. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento;

8.13. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Processo Seletivo Público e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

**8.14. Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:**

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Legalle Concursos**.

8.15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame;

8.16. A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 7 dias de antecedência à data provável de realização das provas no [site www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado;

8.17. A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados;

8.17.1. Caberá apenas a **Legalle Concursos** e a Prefeitura Municipal de Venâncio Aires a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas;

8.18. As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato;

8.19. As orientações e medidas adotadas para a aplicação das Provas Objetivas constarão de forma detalhada no Edital de Divulgação da Data, Hora e Local de Aplicação das Provas.

**IX - DA PROVA OBJETIVA**

9.1. A Prova Objetiva do presente certame tem data prevista no Cronograma de Execução deste edital, em local e horário a serem divulgados por edital, **conforme divisão de turnos abaixo**:

TURNO	EMPREGOS
MANHÃ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
TARDE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

9.2. Após o fechamento dos portões, não será mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova;

9.3. O candidato deverá comparecer ao **seu local de prova com 30 minutos de antecedência** do horário estabelecido para o início da prova;

9.4. Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva de cada emprego são as constantes no ANEXO VI do presente edital;

9.5. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de ponta grossa e material transparente, lápis, borracha, documento de identidade, alimentos embalados em material transparente e sem rótulo e uma garrafa transparente de água sem rótulo;

9.6. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquinas e/ou equipamentos de qualquer tipo, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;

9.7. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a **Legalle Concursos** poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais;

9.8. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO** no CARTÃO DE RESPOSTAS;

9.9. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção;

9.10. O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com **TINTA PRETA**. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital;

9.11. A caneta com **TINTA PRETA** é recomendada considerando que possibilita uma melhor leitura da grade de respostas no processo eletrônico de correção, sendo que a **Legalle Concursos** não se responsabiliza pelo preenchimento da grade de respostas com caneta esferográfica de outra cor;

9.12. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;

9.13. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas;

9.14. O cartão de respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome, o número de inscrição e o emprego de sua opção, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente **preenchido e assinado**;



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

9.15. A não entrega do cartão de respostas ou a entrega sem assinatura pelo candidato implicará na sua eliminação do certame;

9.16. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até **3h30**, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas. O tempo mínimo de permanência na sala de provas será de **1h sob pena de exclusão do certame**;

9.17. Ao final da Prova Objetiva, o candidato devolverá ao fiscal da sala o Cartão de Respostas, podendo levar consigo seu caderno de provas, desde que decorridas **3h de prova**, contado do efetivo início das provas;

9.18. A correção da Prova Objetiva será feita por sistema eletrônico mediante leitura óptica do Cartão de Resposta, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados mediante edital, não havendo desidentificação dos Cartões de Respostas;

9.19. Não será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões;

9.20. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica;

9.21. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala ao final da Prova Objetiva, deverão acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes.

**X - DA PROVA DE TÍTULOS**

10.1. O candidato que desejar concorrer à Prova de Títulos deverá apresentar os documentos comprobatórios da titulação, no período e na forma estabelecidos em edital;

10.2. O candidato deverá enviar os títulos na MODALIDADE ELETRÔNICA, anexando-os na Área do Candidato;

10.3. A Prova de Títulos tem caráter classificatório.

**10.4. DOS TÍTULOS AVALIADOS:**

<b>PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>			
<b>Categoria</b>		<b>Pontuação por Título</b>	<b>Forma de Apresentação</b>
Somente serão pontuados cursos já concluídos pelo candidato, desde que não sejam o requisito para a admissão e que guardarem relação direta com as atribuições do emprego a que concorre.			
<b>1. Pós-graduação*</b>	<b>Especialização</b> <i>Lato Sensu/MBA</i>	<b>2,5</b>	<b>a)</b> Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo <b>constar expressamente</b> a sua conclusão e carga horária. <b>a.1)</b> Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (a distância e/ou presencial), a informação "pós-graduação <i>Lato Sensu</i> "; ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização.
<b>2. Graduação*</b>	<b>Curso Superior</b>	<b>1,5</b>	<b>b)</b> Para comprovação de conclusão de Graduação, será aceito diploma ou certificado de conclusão do curso, expedido e registrado pela Instituição de Ensino Superior. Caso ainda não possua o diploma/certificado, será aceito documento expedido pela Instituição de Ensino Superior, <b>desde que no documento conste expressamente a sua conclusão.</b>
<b>3. Técnico*</b>	<b>Curso Técnico, de nível médio**</b>	<b>1,0</b>	<b>c)</b> Para comprovação de conclusão de Curso Técnico, de nível médio, será aceito certificado ou histórico de conclusão do curso, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo curso. Caso ainda não possua o certificado/histórico de conclusão, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo curso, <b>desde que no documento conste expressamente a sua conclusão.</b>
<b>Pontuação Máxima: 5,0 pontos</b>			
* Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar, junto ao título, o conteúdo programático e/ou a ementa, de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.			
**Desde que não seja considerado como requisito de Escolaridade exigido para o exercício do emprego (no caso de Curso Técnico realizado concomitantemente com o Ensino Médio ou ser requisito específico do emprego)			
I. Nas categorias 1, 2 e 3 o candidato somente poderá apresentar <b>UM ÚNICO</b> Título em cada categoria.			



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

II. Os Títulos, expedidos por instituição estrangeira e/ou redigidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado, e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**10.4.1. DO PROCEDIMENTO PARA ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS:**

10.4.1.1. O candidato deverá acessar a Área do Candidato no *site* da **Legalle Concursos** através do [link www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), onde estará disponível a opção de “Prova de Títulos”, devendo o candidato preencher as informações solicitadas e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos para avaliação;

10.5. Os documentos deverão ser apresentados em arquivo único, em formato PDF com tamanho máximo de 5MB, considerando:

10.5.1. Documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante; ou,

10.5.2. Documento digitalizado: documento escaneado, colorido, cuja autenticidade será de exclusiva responsabilidade do candidato, autenticidade esta que será verificada a qualquer momento sob pena de exclusão do certame, e desde que constatadas quaisquer irregularidades;

10.6. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá gerar a “Relação de Títulos Apresentados” para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na admissão, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos;

10.7. Após cadastrar os documentos, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos clicando em “Encerrar Prova de Títulos”, momento a partir do qual não será possível fazer novos envios e/ou alteração de documentos;

10.8. É responsabilidade única e exclusiva do candidato preencher corretamente o Formulário de Títulos, bem como certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros ou rasuras;

10.9. Cada título será avaliado uma única vez, sendo vedada a dupla valoração. Caso, no mesmo documento, conste a comprovação de mais de um título referente ao mesmo evento, será considerado, para fins de pontuação, apenas o de maior valoração;

10.10. A **Legalle Concursos** não se responsabiliza por títulos que não puderem ter sua autenticação confirmada no dia em que a Banca Examinadora reunir-se para avaliação, por falhas de ordem técnica no endereço eletrônico da instituição emissora do respectivo título;

10.11. Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento, Divórcio ou de Retificação do respectivo Registro Civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato. No envio eletrônico, o comprovante de alteração do nome deve ser enviado no mesmo arquivo;

10.12. Não serão pontuados os Títulos: a) não corretamente anexados, com erro de digitalização, rasura, emendas ou entrelinhas, ou não anexados, ainda que relacionados no Formulário de Títulos; b) cuja digitalização não estiver completa (frente e verso), nítida e/ou legível; c) que não estejam em formato “.pdf.”; d) de curso cuja a exigência seja requisito de habilitação; e) sem relação direta com as atribuições do emprego; f) com o nome do candidato de forma incompleta, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação; g) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação; h) de cursos não concluídos; i) que não apresentem período de realização e/ou carga horária; j) apresentados em forma diversa da estabelecida neste edital; k) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação; l) que ultrapasse a quantidade máxima de títulos ou a quantidade máxima de pontos; m) que apresentem dados imprecisos, incoerentes, incompletos, ou que não estejam em papel timbrado da instituição de ensino; n) que não seja possível aferir sua autenticidade;

10.13. O candidato fica ciente de que, se pontuou na Prova de Títulos, no momento da admissão, deverá firmar declaração de veracidade dos títulos apresentados nesta Prova, sob pena de responsabilização civil e criminal;

10.14. Cientifica-se que a constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, sendo declarada a nulidade da convocação para admissão, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração.

## XI - DOS RECURSOS

11.1. Os recursos terão os prazos previstos no Cronograma de Execução e são destinados ao indeferimento de inscrições e de isenções; gabarito de provas; notas das provas objetivas e de títulos, sendo indeferidos quando



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

fora de prazo;

11.2. Os recursos deverão ser enviados por Formulário Eletrônico que será disponibilizado na Área do Candidato no site da **Legalle Concursos**, através do link [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br);

11.3. Os recursos deverão ser desidentificados, não podendo o candidato inserir seu nome ou qualquer outra expressão que o identifique;

11.4. Para fins de recurso quanto ao gabarito preliminar, será disponibilizado na Área do Candidato vista da Prova-Padrão;

11.5. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica;

11.6. O candidato poderá interpor quantos recursos julgar necessários, desde que em formulários distintos;

11.7. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido;

11.8. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração;

11.9. Alterado o gabarito preliminar, serão ajustadas as notas conforme o gabarito definitivo, valendo para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido;

11.10. A **Legalle Concursos** se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

## XII - DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas nas Provas Objetiva e de Títulos, conforme aplicadas a cada emprego;

12.2. A classificação final do certame será publicada por edital contendo a relação nominal dos candidatos aprovados por emprego, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de três listas, a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a de PCD e a de negros, a segunda contendo somente a pontuação de PCD, e a terceira contendo somente a pontuação de negros, se houver aprovados;

12.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos;

12.3.1. **Em primeiro lugar os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos** até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com a Lei nº 10.741/2003, art. 27, parágrafo único - Estatuto do Idoso;

12.3.2. **Em segundo lugar os candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de Jurado**, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440;

12.3.3. Posteriormente, considerando o resultado das provas aplicadas, conforme segue: **a) maior pontuação em Conhecimentos Específicos; b) maior pontuação em Português; c) maior pontuação na Prova de Títulos; d) maior nota em Raciocínio Lógico; e) maior nota em Informática;**

12.3.4. **DO SORTEIO EM ATO PÚBLICO:** se o empate persistir, será realizado sorteio em ato público com data e horário divulgados mediante edital;

12.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato interessado em utilizar a condição de jurado como critério de desempate DEVERÁ anexar a seguinte documentação digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, na extensão ".pdf" cujo tamanho máximo deve ser de 5MB:

12.4.1. Certidão, Declaração, Atestado, ou outro documento público expedido pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440, e;

12.4.2. Requerimento, ANEXO III deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível.

## XIII - DA CONTRATAÇÃO DO EMPREGADO PÚBLICO

13.1. O ato de convocação para admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitando-se sempre o percentual de reserva de vagas;

13.2. **O ato de convocação para admissão dos candidatos será publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município;**

13.3. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais, tais como endereços residencial e/ou



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

eletrônico e telefones, junto à **Legalle Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final e, após esta data, junto ao **Município**, pelo período de validade do certame;

13.4. O **Município** e a **Legalle Concursos** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e telefones, informados erroneamente e/ou não atualizados;

13.5. Além de ter sido aprovado e classificado, conforme estabelecido por este edital, quando convocado para admissão o candidato deverá observar os prazos e os requisitos para ingresso estabelecidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais, assim como pela legislação municipal específica do Emprego Público, ficando ciente de que o não atendimento dos mesmos implicará na perda da vaga;

13.5.1. O candidato deverá submeter-se a avaliação para fins de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

13.5.1.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego pretendido será realizada pelo Serviço Médico Oficial do Município, sendo o candidato submetido à avaliação psicológica, na forma do Decreto nº 5.672, de 02 de abril de 2015 e alterações, como etapa da avaliação mental, cuja conclusão será emitida pelo Médico Oficial do Município;

13.5.1.2. A Junta Médica Oficial poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do emprego, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições;

13.5.1.3. A ausência da aptidão física e/ou mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego pretendido, impossibilitam o deferimento da convocação para admissão;

13.6. O candidato deverá submeter-se ao Procedimento de Heteroidentificação, o qual consiste na identificação por terceiros da condição autodeclarada enquanto inscrito à reserva de vagas destinadas a negros, mediante publicação de edital contendo as providências a serem adotadas e local de realização;

13.7. Será oportunizado ao candidato o contraditório e a ampla defesa;

13.8. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, sendo declarada a nulidade da convocação para admissão, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração.

#### XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição em caso de exclusão de emprego ou cancelamento do certame;

14.2. O Processo Seletivo Público terá validade por **dois anos** a partir da data de Homologação Final, prorrogáveis por mais **dois anos**, a critério do **Município**;

**14.3. Os prazos previstos neste edital serão contados em dias corridos, iniciando no primeiro dia após sua publicação;**

14.3. A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final se dará no órgão de imprensa oficial do Município;

14.4. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o **Município** e a **Legalle Concursos** não fornecem apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornecem cópias físicas das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público;

14.5. Fazem parte do presente edital:

- Anexo I – Requerimento Pessoas com Deficiência;**
- Anexo II – Requerimento Atendimento Especial;**
- Anexo III – Requerimento Desempate – Condição de Jurado;**
- Anexo IV – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;**
- Anexo V – Descritivo das Atribuições;**
- Anexo VI – Conteúdos Programáticos;**
- Anexo VII – Cronograma de Execução.**



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

Venâncio Aires/RS, 29 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

**Mara Rosane Cruz da Silva**  
Assessora Administrativa  
Secretaria de Administração

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Secretário Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Emprego:	
Documento de Identidade:			
Orgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		
<p>Eu, _____, acima qualificado(a), <b>VENHO REQUERER vaga especial como pessoa com deficiência</b>; <b>DECLARO</b> que possuo conhecimento das atribuições do emprego qual me inscrevo, bem como que tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; <b>DECLARO</b> que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; <b>DECLARO</b> que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. <b>Diante do exposto:</b></p> <p>( ) Apresento <b>LAUDO MÉDICO emitido há menos de 180 dias</b> com CID.</p> <p>( ) Apresento <b>LAUDO MÉDICO o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível</b>, com CID, emitido em ____/____/____.</p>			
<b>DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO:</b>			
Tipo, grau ou nível de deficiência:			
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:			
Nome do Médico Responsável pelo laudo:			

**ATENÇÃO:** Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL**

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Emprego:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Endereço residencial completo:			Nº:
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		
Eu, _____, acima qualificado(a) <b>VENHO REQUERER</b> atendimento especial no dia de realização das provas do Processo Seletivo Público, e, <b>DECLARO</b> , desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; <b>DECLARO</b> , ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.			
<b>MARCAR ABAIXO UM X AO LADO DO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL QUE NECESSITA</b>			
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).		<input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____	
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).		<input type="checkbox"/> Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).	
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).		<input type="checkbox"/> Sala para amamentação (Candidata lactante).	
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).		<input type="checkbox"/> Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal 7853/89).	
<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).		<input type="checkbox"/> Outro (descrever):	
<input type="checkbox"/> Ledor (Candidato com deficiência visual).			
<b>ATENÇÃO:</b> Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de laudo médico com CID emitido há menos de 180 dias, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.			
<b>Dados especiais para aplicação das PROVAS</b> (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):			

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE DESEMPATE CONDIÇÃO DE JURADO**

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Emprego:	
Documento de Identidade:			
Orgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		
<p>Eu, _____, acima qualificado(a), <b>VENHO REQUERER</b> que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). <b>DECLARO</b> que tenho pleno conhecimento de que <b>SOMENTE</b> serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal 11689/08. <b>DECLARO</b>, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. <b>DECLARO</b>, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame <b>Assim Sendo</b>, seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.</p>			

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Emprego:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		
<p>Eu, _____, acima qualificado, <b>VENHO REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022</b>, do Município de Venâncio Aires/RS, nos termos da <b>Lei Municipal 6190/2018</b>, para:</p> <p><input type="checkbox"/> <b>DOADORES DE MEDULA ÓSSEA. DECLARO</b>, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. Declaro, ainda que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>COMPONENTES DA MESA RECEPTORA DE VOTOS NAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES QUE ANTECEDERAM ESTE EDITAL</b>, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. Declaro, ainda que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.</p>			

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

**ANEXO V**  
**DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES**

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

**Descrição Sintética:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

**Descrição Analítica:** Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

**Descrição Sintética:** Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

**Descrição Analítica:** Realizar ações de controle do mosquito da dengue e febre amarela; orientar as pessoas sobre a localização de criadouros de mosquito e evitar doenças; realizar visitas domiciliares; conhecer ações técnicas para eliminação do mosquito; conhecer o ciclo evolutivo do inseto; realizar a identificação e análise de vetores e análogos nas amostras coletadas pela equipe nas armadilhas e em outros pontos de risco que forem identificados; manter sistema de informações alimentado, cumprindo prazos; notificar qualquer situação de doença à Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde; e executar tarefas afins.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

**ANEXO VI**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**\*\*\*As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pela Banca Examinadora, mas este referencial não retira o direito da Banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia. Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.**

**\*\*\*As atualizações das leis devem ser consideradas na data de publicação deste Edital.**

**Agente Comunitário de Saúde**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica no sistema oficial vigente (Novo Acordo Ortográfico). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e suas conversões. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação. Redação oficial: padrão ofício.

**MATEMÁTICA**

Funções reais: ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau (valor de máximo e de mínimo de uma função do 2º grau). Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Trigonometria: semelhança de triângulos. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Estatística. Matemática financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais.

**INFORMÁTICA**

*Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10 e versões superiores:* Atalhos de teclado. Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse). Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar Programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas. Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones. Usar as funcionalidades das janelas, Programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones etc.), teclado e/ou mouse. Realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades etc. Identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. Identificar teclas de atalho para qualquer operação. *Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016, 365 e versões superiores:* Atalhos de teclado. Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom. Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word. Saber usar a Ajuda. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação. *Navegador Google Chrome:* Atalhos de teclado. Como fazer login ou sair. Definir o Google Chrome como navegador padrão. Importar favoritos e configurações. Criar perfil. Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas. Navegar com privacidade ou excluir o



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

histórico. Usar guias e sugestões. Pesquisar na Web no Google Chrome. Definir mecanismo de pesquisa padrão. Fazer o download de um arquivo. Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash. Ler páginas mais tarde e off-line. Imprimir a partir do Chrome. Desativar o bloqueador de anúncios. Fazer login ou sair do Chrome. Compartilhar o Chrome com outras pessoas. Definir sua página inicial e de inicialização. Criar, ver e editar favoritos. Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos. Navegar como visitante. Criar e editar usuários supervisionados. Preencher formulários automaticamente. Gerenciar senhas. Gerar uma senha. Compartilhar seu local. Limpar dados de navegação. Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome. Redefinir as configurações do Chrome para padrão. Navegar com privacidade. Escolher configurações de privacidade. Verificar se a conexão de um site é segura. Gerenciar avisos sobre sites não seguros. Remover softwares e anúncios indesejados. Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas. Aumentar a segurança com o isolamento de site. Usar o Chrome com outro dispositivo. Configurações do Google Chrome: alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome. Corrigir problemas: melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão.

### RACIOCÍNIO LÓGICO

Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; combinação, arranjo e permutação. Progressões aritméticas e progressões geométricas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Princípios de contagem e probabilidade. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. Operações com conjuntos.

### LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município e alterações (todos os artigos). Constituição Federal/88: (Arts. 1º ao 19; Arts. 29 a 31º; Arts. 34 a 41. Arts. 44 a 69).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atribuições do emprego. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família. Atenção primária à saúde. Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência. Cadastramento familiar e territorial. Conhecimentos básicos sobre doenças. Conhecimentos sobre o trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Ética no trabalho em saúde. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e familiares. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Imunologia e Calendários de Vacinação. Saúde do recém-nascido, da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Criança e adolescente: direitos e deveres. Legislação em geral aplicável ao emprego: Lei nº 8.080/90; Lei nº 11.350/06; Lei nº 13595/18; Lei nº 11.340/06; Portaria nº 204/16; Portaria nº 2.436/17.

### Agente de Combate às Endemias

### LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica no sistema oficial vigente (Novo Acordo Ortográfico). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e suas conversões. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação. Redação oficial: padrão ofício.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

**MATEMÁTICA**

Funções reais: ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau (valor de máximo e de mínimo de uma função do 2º grau). Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Trigonometria: semelhança de triângulos. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Estatística. Matemática financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais.

**INFORMÁTICA**

*Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10 e versões superiores:* Atalhos de teclado. Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse). Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar Programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas. Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones. Usar as funcionalidades das janelas, Programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones etc.), teclado e/ou mouse. Realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades etc. Identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. Identificar teclas de atalho para qualquer operação. *Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016, 365 e versões superiores:* Atalhos de teclado. Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom. Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word. Saber usar a Ajuda. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação. *Navegador Google Chrome:* Atalhos de teclado. Como fazer login ou sair. Definir o Google Chrome como navegador padrão. Importar favoritos e configurações. Criar perfil. Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas. Navegar com privacidade ou excluir o histórico. Usar guias e sugestões. Pesquisar na Web no Google Chrome. Definir mecanismo de pesquisa padrão. Fazer o download de um arquivo. Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash. Ler páginas mais tarde e off-line. Imprimir a partir do Chrome. Desativar o bloqueador de anúncios. Fazer login ou sair do Chrome. Compartilhar o Chrome com outras pessoas. Definir sua página inicial e de inicialização. Criar, ver e editar favoritos. Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos. Navegar como visitante. Criar e editar usuários supervisionados. Preencher formulários automaticamente. Gerenciar senhas. Gerar uma senha. Compartilhar seu local. Limpar dados de navegação. Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome. Redefinir as configurações do Chrome para padrão. Navegar com privacidade. Escolher configurações de privacidade. Verificar se a conexão de um site é segura. Gerenciar avisos sobre sites não seguros. Remover softwares e anúncios indesejados. Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas. Aumentar a segurança com o isolamento de site. Usar o Chrome com outro dispositivo. Configurações do Google Chrome: alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome. Corrigir problemas: melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão.

**RACIOCÍNIO LÓGICO**

Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; combinação, arranjo e permutação. Progressões aritméticas e progressões geométricas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Princípios de contagem e probabilidade. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Operações



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

fundamentais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. Operações com conjuntos.

#### **LEGISLAÇÃO**

Lei Orgânica do Município e alterações (todos os artigos). Constituição Federal/88: (Arts. 1º ao 19; Arts. 29 a 31º; Arts. 34 a 41. Arts. 44 a 69).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Atribuições do emprego. Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde. Conhecimentos básicos sobre doenças. O trabalho do Agente Epidemiológico. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Ética no trabalho em saúde. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Vigilância no território. A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância. Situação epidemiológica no Município. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; Protocolo de exames de laboratório. Programa Nacional de Controle da Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção. Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos. Situação do Programa de controle populacional de cães e gatos. Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores/Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas. Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Legislação em geral aplicável ao emprego: Lei nº 8.080/90; Lei nº 11.350/06; Portaria nº 204/16.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022**  
**EDITAL 001/2022**

**ANEXO VII**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**OBSERVAÇÃO:** Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, em conformidade com a Legalle Concursos, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições deste edital.

<b>DATA</b>	<b>EVENTOS</b>
29/11/2022	Publicação do Edital do Concurso Público
30/11 a 05/12/2022	Período de Impugnação do Edital do Concurso Público
06/12/2022	Comunicação de Resultado dos Pedidos de Impugnação
30/11 a 14/12/2022	<b>Período de inscrições pela internet, através do site: <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a></b>
30/11 a 05/12/2022	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
08/12/2022	Comunicação do Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição
09 a 13/12/2022	Período de recursos – isenção da taxa de inscrição
14/12/2022	Resultado dos pedidos de isenção após recursos
14/12/2022	Último dia para entrega dos documentos para inscritos com reserva de vagas e condições especiais para o dia de prova
15/12/2022	<b>Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (até as 18h)</b>
20/12/2022	Edital de Homologação das Inscrições - lista preliminar de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova
21 a 23/12/2022	Período de recursos - homologação das inscrições
11/01/2023	Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - lista oficial de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova, e Convocação para a Prova Objetiva
03/02/2023	Publicação dos locais, data e hora da Prova Objetiva
03 a 26/02/2023	Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição
26/02/2023	<b>Aplicação da Prova Objetiva</b>
27/02/2023	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva
27/02/2023	Ato Público de correção dos Cartões-Resposta
28/02 a 02/03/2023	Período de recursos - Gabarito Preliminar da Prova Objetiva
28/02 a 02/03/2023	Período de vistas da Prova-Padrão
08/03/2023	Publicação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva
08/03/2023	Publicação das Notas Preliminares da Prova Objetiva
08 a 10/03/2023	Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta
08 a 10/03/2023	Período de recursos - Notas Preliminares da Prova Objetiva
13/03/2023	Publicação das Notas Oficiais da Prova Objetiva
13/03/2023	Convocação para a Prova de Títulos
14 a 16/03/2023	<b>Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos)</b>
20/03/2023	Publicação das Notas Preliminares da Prova de Títulos
21 a 23/03/2023	Período de vistas do Formulário Eletrônico de Títulos
21 a 23/03/2023	Período de recursos - Notas Preliminares da Prova de Títulos
24/03/2023	Publicação das Notas Oficiais das Provas Prática e de Títulos
24/03/2023	<b>Homologação dos Resultados Finais</b>